



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 026/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, alteração na Lei Orçamentária Anual De 2023, e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023, e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 183.961,02 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Um Real e Dois Centavos), consignado a seguinte unidade:

12.361.0112.2077 – Ampliação e Reforma Escola Castelhanos			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
199	01 200	4.4.90.51 – Obras e Instalações	89.485,95

04.122.0105.2072 – Construção Centro Convivência			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
200	01 110	4.4.90.51 – Obras e Instalações	27.877,58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

13.391.0117.2068 – Município de Interesse Turístico			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
201	01 110	4.4.90.51 – Obras e Instalações	66.597,49

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro oriundo de 2022, representado no quadro abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	01 110	Recurso do tesouro	183.961,02

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 12 de Julho de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Exmo Senhor Presidente e membros do Legislativo Municipal,

Gostaria de apresentar a Vossa Excelência e aos nobres parlamentares o projeto de lei municipal que propõe a criação de dotações orçamentárias destinadas ao aditamento de contratos das seguintes obras: a Ampliação e Reforma da Escola do bairro Castelhanos, a Estruturação de Mirantes e a Construção de um Centro Multiuso.

A justificativa para a elaboração deste projeto de lei baseia-se na necessidade de promover melhorias significativas em nossa comunidade, visando o desenvolvimento educacional, o fomento ao turismo local e a criação de um espaço multifuncional que atenda às demandas sociais dos nossos cidadãos.

Centro Multiuso

Construção de um Centro Multiuso visa suprir uma carência em nosso município de um espaço versátil, capaz de abrigar diversos eventos e atividades. Esse centro se tornará um local de referência para a realização de reuniões, conferências, exposições culturais, apresentações artísticas, entre outros eventos, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e promovendo o encontro e a interação de diferentes grupos da sociedade. Segue a lista de ações a serem executadas:

- CDHU 02.08.040 – Placa em lona com impressão digital e requadro com metalon;
- CDHU 32.16.010 – Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa;
- CDHU 07.12.020 – Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida;
- CDHU 05.10.022 – Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km;
- CDHU 07.12.020 – Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Estruturação de Mirante

Devido o mirante recair sobre um declive acentuado o estudo topográfico apontou a necessidade de alteração no projeto inicial, contemplando reforço estrutural. A Estruturação de Mirantes em nosso município tem como objetivo explorar o potencial turístico da região, conhecida por suas belezas naturais e paisagens deslumbrantes.

Ao construir mirantes estrategicamente localizados, ofereceremos aos visitantes e moradores a oportunidade de contemplar a exuberância de nossas paisagens, promovendo o turismo sustentável e gerando benefícios econômicos para a nossa comunidade.

Escola Bairro Castelhanos

A Ampliação e Reforma da Escola do bairro Castelhanos se faz essencial, pois reconhecemos a importância de oferecer uma infraestrutura educacional adequada e de qualidade aos nossos estudantes. A expansão das instalações permitirá acomodar melhor os alunos, proporcionando melhores condições de aprendizado e favorecendo a inclusão de mais crianças e jovens no processo educacional. Estas são as ações que serão executas:

a) Demolição da antiga cobertura:

No projeto inicial não foram planilhados os custos da demolição de toda a cobertura do prédio a ser reformado, que certamente contava com a utilização de mão de obra própria do município, entretanto, uma vez que a municipalidade se encontra impossibilitada de empregar sua própria mão de obra se faz necessária a intervenção da contratada para continuar os serviços.

b) Regularização do piso:

A planilha de custos deixou de considerar a regularização do piso para implantação do granilite;

c) Captação de água pluviais:

O projeto não previu sistema de captação de águas pluviais, bem como calhas de modo a evitar inundação do pátio;

d) Aumento da cobertura:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Haverá necessidade do aumento da área da cobertura de modo a interligar o refeitório dos alunos às demais áreas comuns da unidade escolar;

e) Substituição de portas e divisórias:

Será necessária a substituição das portas de madeira por outras de alumínio, visto que são mais resistentes a umidade. Também se faz necessária a substituição das divisórias em placas de granilite por paredes rebocadas e azulejadas.

Para garantir a conclusão satisfatória dessas obras e assegurar a qualidade e eficiência dos resultados, é necessário o aditamento dos contratos, de forma a disponibilizar os recursos financeiros adicionais necessários para a sua finalização dentro dos padrões desejados. Esses aditamentos visam atender a possíveis ajustes de prazo e escopo, assegurando a execução integral dos projetos em questão.

Acreditamos firmemente que investir em infraestrutura educacional, turismo e espaços multifuncionais é fundamental para promover o desenvolvimento social, econômico e cultural de nosso município. Além disso, essas iniciativas contribuirão para o aumento da qualidade de vida de nossos munícipes e para a valorização de nosso município como um todo.

Por todos esses motivos, solicito o apoio e a aprovação deste projeto de lei, de modo a possibilitar a destinação de recursos financeiros adequados para o aditamento dos contratos das obras supracitadas.

Desde já, expresso meu profundo agradecimento pelo apoio e comprometimento de todos em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Iporanga/SP, 12 de Julho de 2023


Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal